

DECRETO Nº 13.846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA :

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.601.641,08** (seis milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fonte: 15730000 - **R\$ 6.601.641,08** (seis milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                         | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 2024 38 3801 12 361 0213 1453 33904012 15730000 | 1.7.1.2.52.1.1.57300.1  | 1.446.532,28  |
| 2024 38 3801 12 361 0214 2550 33903916 15730000 |                         | 2.615.108,80  |
| 2024 38 3801 12 361 0214 2110 33903941 15730000 |                         | 2.240.000,00  |
| 2024 38 3801 12 365 0214 2110 33903941 15730000 |                         | 175.000,00    |
| 2024 38 3801 12 366 0214 2110 33903941 15730000 |                         | 125.000,00    |
| TOTAL                                           |                         | 6.601.641,08  |

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:  
15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

| CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                 |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)                           |                   |
| FONTE DE RECURSOS: 15730000                                                                    |                   |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89 - Principal      |                   |
| Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.57300.1                                                |                   |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período                                                 |                   |
| Período de 01/01/2023 a 30/11/2023                                                             | R\$ 31.601.322,29 |
| Período de 01/12/2023 a 31/12/2023                                                             | R\$ 3.723.048,83  |
| Período de 01/01/2024 a 30/11/2024                                                             | R\$ 39.423.862,55 |
| Demonstrativo da Taxa de Incremento                                                            |                   |
| Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento |                   |
|                                                                                                |                   |

|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|-------------------|
| Período de 01/01/2024 a 30/11/2024                                                                                              |                  |      | R\$ 39.423.862,55 |
| Período de 01/01/2023 a 30/11/2023                                                                                              |                  |      | R\$ 31.601.322,29 |
| Taxa de Incremento                                                                                                              |                  |      | 1,25              |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação                                                                                  |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024. |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Período de 01/12/2023 a 31/12/2023                                                                                              | R\$ 3.723.048,83 | 1,25 | R\$ 4.644.646,32  |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| Demonstrativo do Excesso de Arrecadação                                                                                         |                  |      |                   |
|                                                                                                                                 |                  |      |                   |
| (+ Arrecadação do 1º Período 2024                                                                                               |                  |      | R\$ 39.423.862,55 |
| (+ Arrecadação Provável do 2º Período 2024                                                                                      |                  |      | R\$ 4.644.646,32  |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024                                                                                   |                  |      | R\$ 44.068.508,87 |
| (-) Previsão Orçamentária 2024                                                                                                  |                  |      | R\$ 28.000.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                                                                                             |                  |      | R\$ 16.068.508,87 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.577, de 10/06/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.746.644,42  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.588, de 19/06/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.545.000,00  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.672, de 02/08/2024                                                         |                  |      | R\$ 3.884.025,75  |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.722, de 06/09/2024                                                         |                  |      | R\$ 1.973.453,00  |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível                                                                                           |                  |      | R\$ 6.919.385,70  |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DECRETO Nº 13.847, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.487.409,79** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos).